



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 081/2022

PRÉGIO PRESENCIAL N.º 023/2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO DR. RICARDO COUTO, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, EMEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS", PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA ABERTURA:- 20/12/2022 ÀS 9:00 HRS.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

PROCESSO N.º081/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **20.12.2022 às 09:00 horas.**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS “PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA” VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO “DR. RICARDO COUTO”, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)”, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ANEXO I”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, com endereço na Praça Rua Major Couto, n.º 294, Centro, Estado de São Paulo, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Abigail Cateli Dias, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura o presente processo de licitação.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **20 (vinte) de Dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, localizada na Praça Rua Major Couto, n.º 294, Centro, Alvinlândia, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Manoel Antônio Pedrosa da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS “PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA” VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO “DR. RICARDO COUTO”, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)”, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ANEXO I”.**



1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal n.º 10.520/01 e Lei Federal n.º 10.191/01, será expressa na aquisição dos materiais de construção descritos na grade do Anexo I, podendo a Administração adquirir mais ou menos, sempre dentro dos parâmetros de preços neste edital.

1.3.- Os itens deverão estar conforme arquivo magnético em anexo a este edital ou solicitar diretamente no e-mail – licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, ofertado em cima dos Materiais descritos no Anexo I.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).



3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO N.º 023/2022
PROCESSO N.º 081/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

ENVELOPE N.º 02 – "HABILITAÇÃO"

PREGÃO N.º 023/2022
PROCESSO N.º 081/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com marca;
- d) Valor por item.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valide por 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.



6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante dos preços às propostas serão julgadas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.

7.3.1.1.- O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **0,01 (um centavo de real)** sobre os materiais expressos no edital.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Setor de Licitações, na Rua Major Couto, n.º 294, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- Os produtos deverão ser entregues no município de Alvinlândia, no local indicado pela Administração (Almoxarifado, Local/endereço da Obra, etc...), atendendo a REQUISIÇÃO emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas”**, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.



10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços não serão reajustáveis, devendo ser respeitado os valores na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2.- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, através de Nota Fiscal da Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.4.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1.- advertência;

11.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito na Rua Major Couto, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Grade de Ferramentas, Material de Consumo, Material Permanente e Equipamentos;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Rua Major Couto, nº 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, telefone (14) 3473-8700.

Alvinlândia-SP, dia 06 de Dezembro de 2022.

Abigail Cateli Dias
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" N°. 023/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF _____, cargo que ocupa _____.

_____, ____ de _____ de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO III **PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 023/2022.**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do Rg. n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesesseis anos;
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" N°. 023/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com endereço a, ora participante do certame referenciado que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)**", pelo período de 12 meses, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

..... –, de _____ de 0000.

ASSINATURA E CARIMBO